



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 099/2.004.

Ibiúna, 16 de setembro de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- COPIAS ADJ. EDS.
- AS COMISSÕES. 27/09/2004

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 099, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Rua sem saída localizada no Bairro do Rio de Uma de Baixo, como "Rua Juvenal Antonio de Moraes", prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, era muito conhecido e estimado pelos moradores pelos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



Secretaria Administrativa
Recebido: 21/09/2004
AS 15:00h

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 429/2004
Recebido em 21 de 09 de 2004
Prazo vence em de de
Assinado por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

429/2004

13

**PROJETO DE LEI Nº 099.
DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rio de Uma de Baixo.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA JUVENAL ANTONIO DE MORAES**”, a Rua sem saída que tem início na Rua Adão Gonçalves, localizada no Bairro do Rio de Uma de Baixo, com extensão aproximada de 100 (cem) metros, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2004.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 19 DE 16 DE 2004.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

28/04

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livro C-05 Folhas 542 Termo N.º 2.833

CERTIFICO que, em 13 de Maio de 19 91 foi feito o registro do óbito de JUVENAL ANTONIO DE MORAIS.- falecido

às 15:00 horas do dia (10) Dez de Maio de mil novecentos e noventa e um (1.991), neste distrito.-

do sexo masculino, profissão Aposentado.- natural de este distrito.-

com (60) Sessenta anos de idade, estado civil casado

filho de AMARO ANTONIO DE MORAIS.-

e de D. FRANCISCA MARIA DE JESUS.-

Foi declarante D. Odete de Freitas Moraes.-

Atestado de óbito firmado p. elo Dr. Jodi Tanaka.-

que deu como causa da morte "Caquexia, Neoplasia Bucal".-

e o sepultamento foi realizado no Cemitério da Paz, desta Cidade.-

Observações: Era casada com D. ODETE DE FREITAS MORAIS, deixa (06) seis filhos: Yolanda, Valdemar, José, Neusa, Maria de Lourdes e Sandra, não deixa bens e era eleitor.-

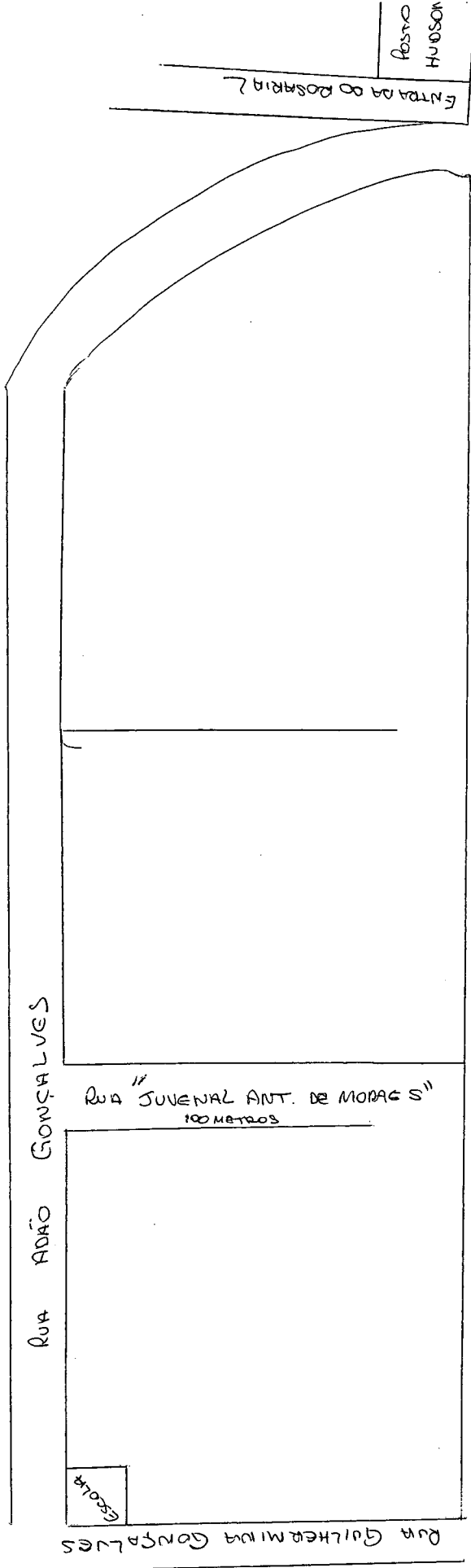
O referido é verdade e dou fé -

Ibiúna, 13 de Maio de 19 91



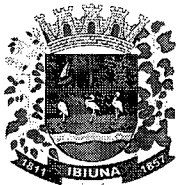
Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

Joaquim José da Silva Ferreira
Oficial



Rodovia BUNSIPO NAKAO Km 74

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 429/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de agosto de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 29 de setembro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 429/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de setembro de 2004, o Projeto de Lei nº. 429/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rio de Una de Baixo."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Rio de Una de Baixo, homenageando o Sr. Juvenal Antonio de Moraes, ilustre Senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 429/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 429/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de outubro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro passado.

Ibiúna, 14 de outubro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 405/2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rio de Una de Baixo".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada como "RUA JUVENAL ANTONIO DE MORAES", a Rua sem saída que tem, início na Rua Adão Gonçalves, localizada no Bairro do Rio de Una de Baixo, com extensão aproximada de 100 (cem) metros, em nosso Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 417/2004

Ibiúna, 20 de outubro de 2004.

SENHOR PREFEITO:

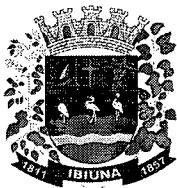
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 405/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 099/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 429/2004, que “Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Rio de Una de Baixo.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 429/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 429/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 405/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 417/2004 da presente data. Ibiúna, 20 de outubro de 2004.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo